



LEI Nº 1.148 DE 18 DE JUNHO DE 1986.

" Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ROSILENE DE SOUZA MINEIRO ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

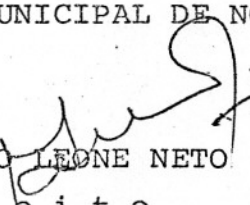
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 214, Quadra "A", do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de ROSILENE DE SOUZA MINEIRO.

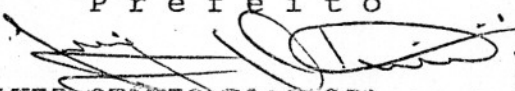
Art. 2º - À família de ROSILENE DE SOUZA MINEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

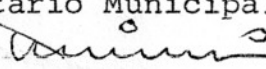
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE JUNHO DE 1986.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o


LUIZ OTAVIO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

JONALD TEIXEIRA COELHO
Secretário Municipal de Plan. e Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda